



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos agrícolas conforme emenda especial nº 28670004, do deputado Marcon.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de uma plataforma para silagem, uma grade niveladora e um tratador de sementes para melhorar o desenvolvimento da produção agrícola do Município, beneficiando os pequenos agricultores.

3 ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÕES E VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor de Referência (R\$)
1	1,0	Un	PLATAFORMA PARA SILAGEM COM LARGURA DE CORTE MÍNIMA DE 03 METROS, COM CAPACIDADE PARA CORTE E RECOLHIMENTO DA SILAGEM, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 60 TONELADAS/HORA, COMPOSTA POR 02 DISCOS DE SERRA DE, NO MÍNIMO, 1500 MM DE DIÂMETRO E 4,75 MM DE ESPESSURA, DOIS ROLOS ALIMENTADORES VERTICAIS DE, NO MÍNIMO, 1450 MM DE DIÂMETRO E 250 MM DE ALTURA, DOIS ROLOS ALIMENTADORES HORIZONTAIS DE, NO MÍNIMO, 950 MM DE LARGURA E 250 MM DE DIÂMETRO.	125.000,00
2	1,0	Un	GRADE NIVELADORA COM, NO MÍNIMO, 32 DISCOS, TAMANHO MÍNIMO DE 20” X 4,5, DISCOS RECORTADOS.	33.166,67
3	1,0	Un	TRATADOR DE SEMENTES COM MOTOR DE, NO MÍNIMO, 3/4 CV, 04 POLOS, 60 HZ, COM, NO MÍNIMO, UMA CAIXA PARA LÍQUIDOS.	9.900,00

OBS: Os equipamentos deverão ser novos e possuir garantia mínima de 12 meses.

4 FORMA E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ser efetuada mediante solicitação do Setor de Licitações e Contratos via e-mail (indicado na proposta) num prazo de até 60 (sessenta) dias;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez por igual período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

4.2 A entrega deverá ser efetuada junto à Garagem Municipal, situado à Rua Brasilina Terra, nº 2585, bairro 21 de Abril, Jóia - RS;

4.3 Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital e anexos;

4.4 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

4.5 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5 PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento pelo Fiscal do Contrato, num prazo de até 30 (trinta) dias após o aceite da licitação e liberação do recurso por Órgão Federal.

6 PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo da garantia dos equipamentos.

6.1.1 O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado a critério da Administração.

7 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

7.1 Realizar a entrega dos produtos conforme previsto neste termo, no Contrato e no Instrumento Convocatório;

7.2 Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

7.3 Cumprir com os prazos estipulados;

7.4 Responsabilizar-se pelos custos inerentes à entrega dos equipamentos.

Jóia - RS, 09 de setembro de 2022.

Adriano Marangon de Lima
Prefeito de Jóia